



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 09/2020**

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**, com sede na Avenida Santos Dumont, nº. 3384, Bairro Aldeota, na cidade de Fortaleza/CE, CEP 60.150-163, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 03.235.270/0001-70, neste ato representado(a) pela sua Diretora-Geral, Sr^a. **NEIARA SÃO THIAGO CYSNE FROTA**, nomeada pelo Ato da Presidência nº. 72 de 07 de junho de 2018, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 08 de junho de 2018, inscrito(a) no CPF sob o nº nº 223.935.523-91, portador(a) da **Carteira de Identidade nº 09598980 SSP-CE**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº . 08/2020**, referente ao processo administrativo n.º **2425/2019.**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para fornecimento e montagem de **mobiliário de marcenaria planejada**, visando atender às necessidades das Copas do Complexo Sede do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, especificado(s) no(s) item(ns) 1 a 17 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão 08/2020 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor (Razão Social): MARILDO ALVES PAIXÃO-ME (A CASA DO MARCENEIRO TEND TUDO)

CNPJ: 28.265.790/0001-56

Endereço: SAAN QUADRA 2 LOTE 415- BRASILIA-DF

CEP: 70.632.240

Telefones: (61) 99233-1241 - (61) 3201-6870

E-mail: acasadomarceneiro74@gmail.com

Representante: MARILDO ALVES PAIXÃO

Identidade: RG 4.100.112 SSP/DF

CPF: 665.967.855-72

GRUPO ÚNICO

ESPECIFICAÇÕES	UD	QUANTIDADES MÍNIMA E MAXIMA		PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO TOTAL
CASA SEDE					
Armário sob a bancada TIPO 01 composto por portas frontais de abrir com puxadores tipo calha em aço com prateleira interna, conforme projeto, medindo 1,05x0,55x0,72m (largura x profundidade x altura).	UNID.	1	2	R\$1.000,00	R\$2.000,00
Armário superior TIPO 01 composto por portas frontais de abrir com puxadores tipo calha em aço com prateleira interna, conforme projeto, medindo 1,05x0,35x0,60m (largura x profundidade x altura).	UNID.	1	2	R\$800,00	R\$1.600,00
Armário sob a bancada TIPO 02 composto por portas frontais de abrir com puxadores tipo calha em aço com prateleira interna, e 3 gavetas, conforme projeto, medindo 1,35x0,55x0,72m (largura x profundidade x altura).	UNID.	1	1	R\$1.000,00	R\$1.000,00
Armário superior TIPO 02 composto por portas frontais de abrir com puxadores tipo calha em aço com prateleira interna, e prateleira aberta para micro-ondas, conforme projeto, medindo 1,35x0,35x0,55m (largura x profundidade x altura).	UNID.	1	1	R\$700,00	R\$700,00
Armário sob a bancada TIPO 03 composto por portas frontais de abrir com puxadores tipo calha em aço com prateleira interna, e 3 gavetas, conforme projeto, medindo 1,55x0,55x0,72m (largura x profundidade x altura).	UNID.	1	1	R\$900,00	R\$900,00
Armário superior TIPO 03 composto por portas frontais de abrir com puxadores tipo calha em aço com prateleira interna, e prateleira aberta para micro-ondas, conforme projeto, medindo 1,55x0,35x0,60m (largura x profundidade x altura).	UNID.	1	1	R\$800,00	R\$800,00
Armário sob a bancada TIPO 04 composto por portas frontais de abrir com puxadores tipo calha em aço com prateleira interna, e 3 gavetas, conforme projeto, medindo 1,20x0,55x0,72m (largura x profundidade x altura).	UNID.	1	1	R\$1.000,00	R\$1.000,00
Armário superior TIPO 04 composto por portas frontais de abrir com puxadores tipo calha em aço com prateleira interna, e prateleira aberta para micro-ondas, conforme projeto, medindo 1,20x0,35x0,60m (largura x profundidade x altura).	UNID.	1	1	R\$800,00	R\$800,00
ANEXO I					
Armário sob a bancada TIPO 05 composto por portas frontais de abrir com puxadores tipo ponto quadrado em aço inox com prateleira interna, prateleiras abertas, conforme projeto, medindo 1,70x0,45x0,65m (largura x profundidade x altura).	UNID.	1	1	R\$1.000,00	R\$1.000,00
Armário sob a bancada TIPO 06 composto por portas frontais de abrir com puxadores tipo calha em aço com prateleira interna, e 3 gavetas, conforme projeto, medindo 1,20x0,55x0,72m (largura x profundidade x altura).	UNID.	1	1	R\$1.000,00	R\$1.000,00
Armário superior TIPO 06 composto por portas frontais de abrir com puxadores tipo calha em aço com prateleira interna, e prateleira aberta para micro-ondas, conforme projeto, medindo 1,20x0,35x0,60m (largura x profundidade x altura).	UNID.	1	1	R\$500,00	R\$500,00
Armário sob a bancada TIPO 07 composto por portas frontais de abrir com puxadores tipo calha em aço com prateleira interna, conforme projeto, medindo 0,92x0,55x0,72m (largura x profundidade x altura).	UNID.	1	1	R\$1.000,00	R\$1.000,00
ANEXO II					
Armário sob a bancada TIPO 08 composto por portas frontais de abrir com puxadores tipo calha em aço com prateleira interna, e 3 gavetas, conforme projeto, medindo 1,20x0,55x0,72m (largura x profundidade x altura).	UNID.	1	3	R\$900,00	R\$2.700,00
Armário superior TIPO 08 composto por portas frontais de abrir com puxadores tipo calha em aço com prateleira interna, e prateleira aberta para micro-ondas, conforme projeto, medindo 1,70x0,35x0,65m (largura x profundidade x altura).	UNID.	1	3	R\$1.000,00	R\$3.000,00
Armário sob a bancada TIPO 09 composto por portas frontais de abrir com puxadores tipo calha em aço com prateleira interna, e 3 gavetas, conforme projeto, medindo 1,50x0,55x0,65m (largura x profundidade x altura).	UNID.	1	1	R\$800,00	R\$800,00
Armário sob a bancada TIPO 10 composto por portas frontais de abrir com puxadores tipo calha em aço com prateleira interna, e 3 gavetas, conforme projeto, medindo 1,15x0,55x0,70m (largura x profundidade x altura).	UNID.	1	3	R\$1.000,00	R\$3.000,00
Armário superior TIPO 10 composto por portas frontais de abrir com puxadores tipo calha em aço com prateleira interna, conforme projeto, medindo 1,15x0,35x0,65m (largura x profundidade x altura).	UNID.	1	3	R\$600,00	R\$1.800,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - 23.600,00

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a máximo cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.



4.6.1. *Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.*

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado da assinatura da Ata, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.4.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1, 6.6.2 e 6.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.8.1. por razão de interesse público; ou

6.8.2. a pedido do fornecedor.



7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.3. A relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

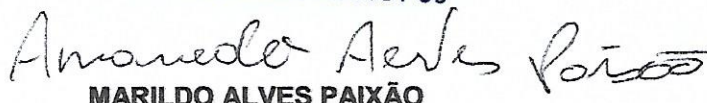
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 1 (uma) via de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Fortaleza, 9 de julho de 2020

NEIARA SÃO THIAGO CYSNE FROTA
Diretora-Geral

TRIBUNAL REGIONAL DA 7ª REGIÃO
Órgão gerenciador

AMARILDO ALVES PAIXÃO-ME
CNPJ: 28.265.790/0001-56



MARILDO ALVES PAIXÃO

MARILDO ALVES PAIXÃO-ME (A CASA DO MARCENEIRO TEND TUDO)

Fornecedor registrado